



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 118

08/09/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 005

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

Parte 1:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002917/04-91

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21/07/2004.

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Banco Brascan S/A.

OBJETO: Inclusão do(s) Curso(s) de DIREITO na Cláusula Primeira do Convênio celebrado entre as partes em 21/07/2004, com vista a proporcionar estágio aos estudantes regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05(cinco) anos, a partir de sua assinatura do convênio principal.

DATA: 01.09.2005

RESOLUÇÕES: CEP Nº 207/05.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos - UFF e SÉRGIO LEAL CAMPOS, Diretor Executivo do Banco Brascan S/A.

P U B L I Q U E – S EANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006957/04-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

OBJETO: Conceder estágios curriculares, mediante Bolsas, a estudantes selecionados dentre os que estejam realizando curso de Ensino Superior na UFF.

PRAZO: 05(cinco) anos, a partir de sua assinatura

DATA: 01.09.2005

RESOLUÇÕES: “*ad referendum*” dos conselhos superiores

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES – Reitor da Universidade Federal Fluminense e AGAMENON SERGIO LUCAS DANTAS, Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM

P U B L I Q U E – S EANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####s

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 34.178 de 06 de setembro de 2005

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, Lei n.º 8.243/91 e da Resolução do CEP n.º 12/02, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria nº. 34.178 , de 06 de setembro de 2005.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1081203	23069.030413/05-42 BARBARA POMPEU CHRISTOVAM	Ass.1	Ass.2	31.03.2005
02	311163	23069.030605/04-78 ROBSON DAMIÃO DE SOUZA	Ass.2	Ass.3	10.05.2004
03	1081949	23069.030812/05-11 SUELY LOPES DE AZEVEDO	Ass.2	Ass.3	07.06.2005
04	1352177	23069.031286/04-18 DÉBORA OMENA FUTURO	Adj.1	Adj.2	08.10.2004
05	310548	23069.031636/04-46 CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	Adj.1	Adj.2	10.12.2004
06	6305381	23069.041642/04-10 ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Adj.1	Adj.2	22.07.2004
07	1164270	23069.041639/05-79 RICARDO JORGENSEN CASSELLA	Adj.1	Adj.2	04.07.2005
08	310377	23069.040297/05-70 DENISE ROLÃO ARARIPE	Adj.2	Adj.3	18.02.2005
09	6311191	23069.031019/05-21 ISMAR ARAÚJO DE MORAES	Adj.2	Adj.3	27.09.2005
10	629340	23069.030916/03-56 JOYCE DO VALLE DA SILVA	Adj.2	Adj.3	22.07.2003
11	310889	23069.031061/05-42 LUISE GOMES DA MOTTA	Adj.2	Adj.3	25.07.2005
12	310652	23069.041893/05-77 LUIS MANUEL REBELO FERNANDES	Adj.3	Adj.4	04.08.2005
13	305355	23069.040154/04-87 ROSA MARIA BENEVENTO VILELA	Adj.3	Adj.4	01.02.2004
14	2305202	23069.070178/05-41 RICARDO TADEU DE ALENCAR LOUREIRO	C.1	C.2	24.06.2005
15	1102049	23069.071021/05-33 SEBASTIÃO REIS TEIXEIRA ZANON	E.1	E.2	11.07.2005
16	310664	23069.01300/05-30 Artur Valente de Andrade	E.2	E.3	17.03.2005
17	311553	23069.030221/05-36 LUIZ ANDRÉ DIAS TELLES	Ass.4	Adj.1	01.03.2005

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO					
ANEXO à Portaria nº. 34.178 , de 06 de setembro de 2005					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	307970	23069.042073/05-01 CLAUDIA REGINA VILLELA MACIEL	Adj. 4	Doutorado	28.06.2005

#####

SEÇÃO IV

A N E X O S

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA

3º PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO DO ANO 2005

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de 06 (seis) vagas no Curso de Mestrado em Química Orgânica, na forma deste Edital:

1. DO CURSO

1.1- Nome e Número de vagas:

Curso de Mestrado em Química Orgânica – 06 (seis) vagas

1.2 - Clientela:

O Curso destina-se a graduados em Química (Industrial, Licenciatura e Bacharelado), Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Local:

UFF - Instituto de Química

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica, sala 107, Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói - RJ .

CEP 24.020-150

Telefax: (021) 2629-2135

Telefone: (021) 2629-2136

Home-page: www.uff.br/posorganica

E-mail : liliane@rmn.uff.br ou gilbertoromeiro@ig.com.br

2.2 – Horário:

Das 09:00 as 12:30 horas e 14:00 as 16:00h.

2.3 – Período:

De **13/09/2005**(terça-feira) a **27/09/2005**(terça-feira).

2.4 – Documentação:

Curriculum vitae (fotocópia);

- Diploma do Curso de Graduação reconhecido (fotocópia) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES (a matrícula do candidato aprovado ficará condicionada à apresentação do diploma). Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Programa);

- Carteira de Identidade (fotocópia);

- Cartão de Inscrição no CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo do Programa);
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, depósito no valor de R\$20,00 (vinte reais), Banco UNIBANCO, conta nº: 102.618-7, agência 0938 - Posto Valonguinho - UFF - Niterói.

Na Guia de Arrecadação, o campo Código do Órgão/Unidade deve ser preenchido com o nº: 0250158279 e o campo Classificação da Receita deve ser preenchido com o nº: 16520600(Seleção).

No caso de pagamento em cheque devem constar, no verso do mesmo, todos os dados acima discriminados.

2.5 - Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

O candidato terá 48h (quarenta e oito horas) úteis, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

Provas, Datas e Local

3.1 – Prova escrita, de conhecimentos relativos à especialidade envolvendo a disciplina de Química Orgânica: dia **29/09/2005** às 9:00 h, sala 214B – IQ/UFF;

3.2 - Prova de Entrevista e Análise de *Curriculum vitae*: dia **30/09/2005** às 9:00 h, sala 214B– IQ/UFF;

3.3 – A Prova de inglês será posteriormente marcada para os alunos que obtiverem a aprovação no Processo de Seleção.

Obs.: Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final mínima igual a 6,0 (seis vírgula zero). A média final será observada para critério classificatório.

4 . DAS BOLSAS

Serão oferecidas Bolsas CAPES ou CNPq, modalidade Mestrado, dentro do número disponível no Programa, seguindo-se o critério de classificação no processo seletivo.

5 . DAS DISCIPLINAS DO CURSO

5.1- Disciplinas obrigatórias:

Disciplinas Obrigatórias	No de Créditos	Carga Horária
1. Mecanismos das Reações Orgânicas	4	60h
2. Dissertação de Mestrado	25	1125h

5.2-Disciplinas optativas:

Disciplinas Optativas	No de Créditos	Carga Horária
1. Métodos Físicos de Análise	4	60h
2. Síntese Orgânica	4	60h
3. Estereoquímica	4	60h
4. Heterociclos	4	60h
5. Tópicos Especiais em Química Orgânica	4	60h
6. Físico-Química Orgânica	4	60h
7. Síntese Orgânica Estereosseletiva	2	30h
8. Computação Aplicada a Química	2	30h
9. Química Quântica	4	60h
10. Química Orgânica e Meio Ambiente	2	30h
11. Tecnologia Quiral	2	30h
12. Carboidratos	2	30h
13. Síntese Industrial	2	30h
14. Química Bio-orgânica	4	60h
15. Ecologia Química Marinha	4	60h
16. Quimiossistemática	4	60h
17. Orbitais Moleculares	4	60h
18. Modelagem Molecular	4	60h
19. Química Computacional	4	60h
20. Métodos em Síntese Assimétrica	4	60h
21. Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada I	1	15h
22. Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada II	2	30h
23. Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada III	4	60h
24. Tópicos Especiais em Ressonância Magnética Nuclear	4	60h
25. Tópicos Especiais em Métodos Físicos de Análise I	4	60h
26. Tópicos Especiais em Química de Produtos Naturais	4	60h
27. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica I	1	15h
28. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica II	1	15h
29. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica III	1	15h

5.3- Disciplinas eletivas:

Disciplinas Eletivas	No. de Créditos	Carga Horária
1. Estágio em Docência I	4	60h
2. Estágio em Docência II	4	60h

Número de créditos do Curso de Mestrado e carga horária correspondente

CURSO DE MESTRADO	Nº. mínimo de créditos exigido	Carga horária correspondente
Disciplinas Obrigatórias	04	60h
Disciplinas Optativas	16	240h
Trabalho de Dissertação	25	1125h
TOTAL	45	1425h

GILBERTO ALVES ROMEIRO
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica

#####

NORMA DE SERVIÇO Nº 559 de 01/09/2005

EMENTA: Estabelece prazo para realização de levantamento geral com vista à realização do Inventário 2005 dos bens móveis da UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública - IN/SEDAP nº 205 de 08 de abril de 1988, quanto à realização do Inventário Anual dos bens móveis da UFF, objetivando confrontar a existência física desses bens e seu correspondente registro e valor financeiro no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;

CONSIDERANDO a necessidade de detectar o estado de conservação de cada um deles para que possamos proceder na forma regulamentada através do Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a determinação da Controladoria Geral da União no Rio de Janeiro – CGU/RJ e também o Tribunal de Contas – TCU para a realização desse trabalho;

CONSIDERANDO o fato de que a não realização de tal Inventário poderá ensejar a aplicação de penalidades aos gestores e responsáveis pela guarda e conservação desses bens e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar a Universidade e seus diversos gestores de possíveis interpelações de órgãos de controle interno e externo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a realização do Inventário Anual de 2005 dos bens móveis da UFF.

Artigo 2º - Estabelecer o período de 01 a 30 de outubro de 2005 para a efetivação do levantamento necessário à elaboração desse Inventário.

Artigo 3º - Determinar que as atividades a serem realizadas, conforme previsto no Artigo anterior, sejam coordenadas por uma Comissão Especial a ser designada pelo Superintendente de Administração, através de Determinação de Serviço e sejam realizadas por subcomissões designadas através do mesmo instrumento, pelos responsáveis em cada Unidade Acadêmica e Administrativa da Universidade.

Artigo 4º - Determinar que as implantações das atividades sejam precedidas de reuniões, bem como da realização de treinamento específico para os componentes das subcomissões que irão realizar os trabalhos, com o propósito de se esclarecer a importância desse Inventário e de enfatizar a necessidade estrita de que ele seja realizado no ano corrente.

Artigo 5º - O prazo para apresentação dos relatórios pelas subcomissões é 31/10/2005 e para apresentação do Relatório Final pela Comissão Especial é 30/11/2005.

Artigo 6º - A Superintendência de Administração poderá instituir procedimentos complementares e orientações através de Determinação de Serviço.

Artigo 7º - Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####